



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu - BA

Segunda-feira • 10 de abril de 2023 • Ano VII • Edição Nº 1018

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 17/2023)	2
DECRETO (Nº 18/2023)	3

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: GEORGE VIEIRA GÓIS

<http://sapeacu.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 17/2023)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



DECRETO Nº 17, DE 06 DE ABRIL DE 2023.

“Nomeia a Comissão Permanente de Avaliação de Imóvel e adota outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Senhores **JORGE DE JESUS PASSOS, HAMILTON LISBOA DOS SANTOS E BARTOLOMEU SANTIAGO SANTANA** para comporem a Comissão de Avaliação de Imóvel Urbano e Rural do Município de Sapeaçu-BA.

Art. 2º - A Comissão acima poderá, caso necessário, convidar corretores de imóvel/imóveis devidamente registrados no CRECI, ou um Engenheiro Civil a fim de auxiliar na Avaliação e apresentação de relatórios conclusivos, estes no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação da presente;

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de abril de 2023.

GEORGE VIEIRA GÓIS
Prefeito Municipal

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .
Telefones: (75) 3627-2108/2136

DECRETO (Nº 18/2023)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



DECRETO Nº 18, de 10 de abril de 2023.

**“Desapropria uma área de terra,
localizada na Zona Rural do Município de
Sapeaçu, Bahia, e dá outras providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, no uso de suas atribuições legais e pertinentes, previstas na Lei Orgânica do Município,

DECRETA :

Art. 1º - Fica desapropriada, por utilidade pública, área de terra, localizada na Água Branca, Zona Rural do Município de Sapeaçu-BA, medindo 8600 m² (oito mil e seiscentos metros quadrados), sendo 53,75 metros de frente, 53,75 metros de fundo e 160 metros nas laterais, de propriedade de MILTON COSTA DOS SANTOS.

Art. 2º - O valor desta operação será de R\$ 56.100,00 (cinquenta e seis mil e cem reais), objeto da avaliação efetivada pela Comissão Permanente de Avaliação, criada pelo Decreto nº. 017, de 06 de abril de 2023, correndo as despesas por conta do Orçamento vigente para o presente exercício financeiro.

GOVERNO DO POVO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .
Telefones: (75) 3627-2108/2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



Art. 3º - O valor objeto da desapropriação será pago à MILTON COSTA DOS SANTOS, proprietário da área, que se compromete a outorgar a escritura pública definitiva em favor da Municipalidade.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, Sapeaçu, 10 de abril de 2023.

GEORGE VIEIRA GÓIS
Prefeito Municipal

GOVERNO DO POVO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .
Telefones: (75) 3627-2108/2136